



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Lic e Contratos – 2º Aditivo CT 007/2022

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA
LABORATORIO SPINA MENDES LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, sede na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATÓRIO SPINA MENDES LTDA.**, com sede rua Jacarandá, nº116, Bairro: Cidade Jardim, Município: Caete/MG, CEP: 34800-000 Telefone (31)3651-3700, e-mail: vitor.spina@biolifelaboratório.com.br, CNPJ nº 10.940.796/0001-16, neste ato representada por **VICTOR DE PAULA SPINA**, CPF nº 055.659.996-93, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico Nº 112/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor global do contrato nº 007/2022 nos termos do Inc I alínea b do art. 65 da Lei 8.666/93 do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude do acréscimo de que trata a clausula primera, o presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 463.248,61 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**. O valor global do contrato que era de **R\$ 1.852.994,47** (hum milhão,oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) passará a ser **R\$ 2.316.243,08** (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e oito centavos) conforme memoria de cálculo constante no Anexo I.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Lic e Contratos – 2º Aditivo CT 007/2022

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

02.033.005.10.302.2051.2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 2757

Fonte: 1600 Ficha: 2758

MANUT. E FORTALECIMENTO VIG. AMB. EM SAÚDE E CONTROLE DE ZOOSE

04.001.005.10.305.2001.2178

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2621 - Ficha: 3771

Recurso Estadual: Resolução SES/MG nº 6.962 de 04 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

NADIA CRISTINA DIAS

DUARTE TOME:68367341600

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOME

Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por NADIA
CRISTINA DIAS DUARTE
TOME:68367341600
Dados: 2023.08.30 11:43:34 -03'00'

Santa Luzia, 30 de Agosto de 2023.

VICTOR DE PAULA SPINA

LABORATÓRIO SPINA MENDES LTDA

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:

